

Handwritten signatures:
1. Top right: "F. L. L." (likely Lilliana Fonseca)
2. Middle right: "JA" (likely Jorge Afonso Moreira Lopes)
3. Bottom right: "S. J. S." (likely Serafim José de Castro Silva)

PROTOCOLO

Entre,

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

Liliana Fonseca Laser's Unipessoal LDA, pessoa coletiva nº 514338407, com sede em Rua Rei Ramiro, 786, neste ato representada por Liliana Fonseca, na qualidade de Sócia-Gerente, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange os serviços da Clínica Laser do Candal, da Clínica Laser d'Avenida e da Clínica Laser da Vila, nomeadamente Depilação a Laser, Tratamentos Corporais e Faciais e Consultas de Osteopatia.

Cláusula 2.ª Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e cônjuge) as seguintes condições:

- Avaliação gratuita de Depilação a Laser;
- 10% de desconto, sob o valor da tabela de preços em vigor à data do tratamento, nos serviços de Depilação a Laser, Tratamentos Corporais e Faciais;

Infância
JA
[Signature]

- 10% de desconto, sob o valor da tabela de preços em vigor à data do tratamento, em todas as consultas de Osteopatia Adulto e Osteopatia Pediátrica/Infantil (0 meses - 18 anos).

Cláusula 3.ª
Locais de atendimento

Os serviços serão prestados na nossa **Clínica Laser do Candal**, localizada na *Rua Rei Ramiro, 786, 4400-284 VN Gaia* e na **Clínica Laser d'Avenida**, localizada na *Rua 14 de Outubro, 365 4430-051 Mafamude, VN Gaia*, bem como na nossa clínica em *Viana do Castelo* mais propriamente **Clínica Laser da Vila**, localizada no *Largo da Feira, 280, 4905-327 Barroelas*.

Cláusula 4.ª
Admissão

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão ou declaração válida do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

Cláusula 5.ª
Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através do site do primeiro outorgante e da página web do segundo outorgante.

Cláusula 6.ª
Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7ª
Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 8.ª
Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

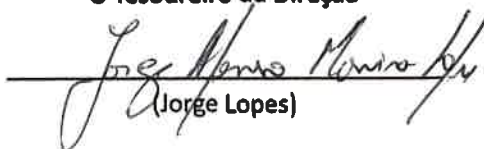
Vila Nova de Gaia, 07 de Dezembro de 2022

O Primeiro outorgante,

O Presidente da Direção


(Serafim Silva)

O Tesoureiro da Direção


(Jorge Lopes)

O Segundo outorgante,

Sócia-Gerente LFLaser's


(Lilliana Fonseca)

